

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO CHURRASQUEIRA

DATA: 27/03/2023

Código RD 02/23

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Regulamentar a utilização do **SALÃO CHURRASQUEIRA** para eventos de qualquer natureza, desde que adequados à presente Resolução de Diretoria (RD).

**1) CARACTERÍSTICAS**

O Salão Churrasqueira é um ambiente intimista e descontraído, ideal para celebrações em família, festas infantis ou até pequenas reuniões corporativas.

A contratação da dependência é exclusiva para associados, podendo atender eventos promovidos pelo titular da matrícula ou seus dependentes e/ou familiares e amigos não associados. Contudo, a locação deve ser feita pelo associado e é obrigatório que ele esteja presente no evento. Em caso de constatação de ausência do associado no evento, este poderá receber multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do salão descontado diretamente na matrícula.

O horário de utilização do Salão é das 10h às 23h59.

Usos indevidos, danos de patrimônio e/ou outras infrações serão objeto de penalidades e sanções previstas em contrato, Estatuto Associativo e Regulamento Interno.

A área interna mede 86,98m<sup>2</sup> com capacidade para até 100 (cem) pessoas e montagem padrão para 60 (sessenta) convidados sentados. O Salão Churrasqueira possui varanda coberta e comporta 24 (vinte e quatro) pessoas sentadas.

**Economato:** Não há exclusividade no serviço de Alimentação & Bebidas. O locatário poderá utilizar um dos serviços de gastronomia da ALJ:

Atendimento Cláudio Solano Gastronomia

Fone: (51) 3222.3630 | e-mail: c.solima@terra.com.br | whats: (51) 99137.5480.

Atendimento Celebra/Chef Volmir Tasch

Fone: (51) 3381.9193 | e-mail: celebrafestaseeventos@hotmail.com | whats: (51) 99983-6698.

Atendimento Jonas Bassegio

Fone: (51) 3343.1152 | e-mail: jonasdanibassegio@gmail.com | whats: (51) 99557-6710.

*- Não será permitido, sob nenhuma hipótese, serviço de alimentação que requeira instalação de botijão de gás.*



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO CHURRASQUEIRA**

**DATA: 27/03/2023**

**Código RD 02/23**

2

**2) MOBILIÁRIOS DA ALJ E OUTROS RECURSOS RELACIONADOS AO SALÃO**

**MOBILIÁRIO PADRÃO**

Trabalha-se com montagem padrão de 15 (quinze) mesas na área interna e 6 (seis) mesas na área externa (varanda), podendo ser colocado um pranchão.

Não será possível retirar mobiliários e utensílios do local.

**EQUIPAMENTOS**

O Salão possui 2 (dois) televisores, sendo um de 50" outra de 32" com entradas HDMI e USB. Ambos estão equipados com canais a cabo da NET com pacote de Première.

**WIFI e INTERNET**

Todos os salões possuem redes de internet com link dedicado, podendo ser usado via wi-fi ou via cabo, que garantem estabilidade nas transmissões ao vivo ou outros recursos de eventos híbridos.

Após a contratação do Salão, será fornecida a senha para acesso a wi-fi e informado o local do roteador, sendo que a responsabilidade técnica de utilizar a conexão é do locatário, bem como mensuração de cabos e equipamentos de transmissão.

**UTENSÍLIOS**

A lista dos itens disponibilizados será enviada ao locatário após a contratação do espaço. A quantidade visa atender a capacidade do local. Materiais extras serão de responsabilidade do locatário. Extravios ou danos nos itens da ALJ serão cobrados do locatário, cujo valor será o de mercado e lançado diretamente na matrícula do associado locatário, sem prévio aviso.

**3) QUADRA POLIESPORTIVA**

O uso da quadra poliesportiva está regrado em Resolução de Diretoria própria;

*"...De segunda a sexta-feira, no turno da noite, a quadra poliesportiva poderá ser locada para jogos de futsal, voleibol, basquete e futevôlei, assim como para recreação de aniversários, desde que observado o disposto nos itens 7 e 8 da presente resolução e mediante pagamento de taxa de locação e iluminação..."*

**4) BOLÃO E SINUCA**

A solicitação de uso do Bolão e Sinuca e retirada das respectivas chaves deverá ser feita junto a Portaria do Estacionamento.

O uso das Mesas de Sinuca não é exclusivo do locatário e os itens para o jogo deverão ser retirados na Central de Empréstimos, no Vestiário Masculino, em frente a Quadra 1.

Da mesma forma, a utilização da Pista de Bolão deverá ser previamente agendada junto à Central de Empréstimos e, da mesma forma, não ficará de utilização exclusiva.



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO CHURRASQUEIRA</b> |                        |
| <b>DATA: 27/03/2023</b>                                 | <b>Código RD 02/23</b> |

3

**5) MONTAGEM E DESMONTAGEM**

**Entrada no Salão:** a partir das 10h

**Entrada e saída de materiais:** pelo portão da Rua Dr Timóteo, das 8h às 21h, ou pelo Estacionamento, das 7h às 00h.

A ALJ não se responsabilizará por materiais deixados no Salão. Pertences esquecidos serão encaminhados ao setor de Achados e Perdidos, localizado junto à Portaria do Estacionamento. Alimentos serão descartados.

**6) OUTROS SERVIÇOS**

Será de responsabilidade do locatário a contratação de prestadores de serviço para o evento, bem como, mantê-los em conformidade com as regras da ALJ.

**SEGURANÇA**

Não será exigida contratação de profissional de segurança, considerando que o horário limite de utilização do Salão é meia-noite.

**ATRAÇÕES**

Músicos ou outros tipos de atrações artísticas poderão ser contratados pelo organizador do evento, no entanto, é importante o locatário ficar atento às normativas de sonorização do espaço.

**BRINQUEDOS**

Será permitida instalação de brinquedo inflável, respeitando as medidas máximas (L: 1,72m X A: 1,84m X C: 4,65m) e acomodado em área previamente demarcada pela ALJ. Em caso de chuva no dia da montagem a área de Eventos, na medida do possível, poderá avaliar e disponibilizar local alternativo.

**ALIMENTAÇÃO AMBULANTE (carrocinhas)**

Será permitida desde que a localização e a estrutura de energia sejam aprovadas pela ALJ.

**BAR DE DRINKS**

O locatário/organizador deverá fornecer as informações necessárias para a melhor prestação do serviço. Em caso de dúvidas, a empresa contratada deverá receber instruções da área de Eventos ALJ para orientações sobre seu trabalho.

A empresa é responsável pela manutenção e limpeza do espaço que utilizar visto que será disponibilizado limpo e deverá ser entregue limpo. A ALJ não fornece materiais de limpeza.

O descarte de materiais orgânicos ou de gelo deverá ser feito em conformidade com orientações da SMAM, ou seja, dentro das caçambas de lixo. Não será permitido descartar gelo na rua, nos jardins ou na grama.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO CHURRASQUEIRA

DATA: 27/03/2023

Código RD 02/23

4

**7) ACESSO DE CONVIDADOS**

A entrada de convidados poderá ser realizada pelas portarias da ALJ: Rua Marquês do Herval, 280 ou Rua Félix da Cunha, 850 (Estacionamento).

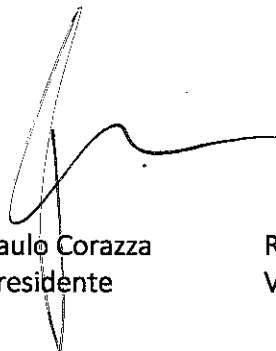
**ESTACIONAMENTO**

Para os convidados que utilizarem o Estacionamento, a tabela de preços poderá ser consultada em <https://www.juvenil.com.br/portal/estacionamento>.

**8) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.

A presente RD **entra em vigor no dia 27 de março de 2023** e revoga qualquer outra disposição anterior especialmente a RD 20/22, de 26/09/2022.

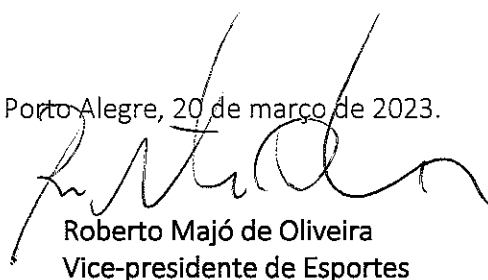


Paulo Corazza  
Presidente



Roberto Corrêa da Silva  
Vice-presidente Social e Cultural

Porto Alegre, 20 de março de 2023.



Roberto Majó de Oliveira  
Vice-presidente de Esportes